

~~FOR CACOAL~~

611015MINTA BR
611858XPBS BR

ASSINATURA

De ordem, FUNAI
27/07/87

Subchefe Administrativo do Gabinete do Ministro - MINTER -

EXMO. SR.
JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTI
MINISTRO DO INTERIOR

ASIF
N.º 511 87
EM 07 08 87

EH DE EXTREMA GRAVIDADE SITUACAO CINTALARGA , SURUI, ZOROH, GAVIAO, ARARA QUE HABITAM NOROESTE DE MT E SUDESTE DE RO RECENTE MORTE 4 PESSOAS (15/7/87 APROXIMADAMENTE) LIMITES AI ROOSEVELT, AI ZORO, AI ARIPUANA, AI POARI E AI 7 DE SETEMBRO DEMOSTRAM TENSAO LOCAL. SOMAM CERCA DE 10 MORTES NAO INDIOS, PERIODO 86/87 NAQUELA REGIAO.

INFELIZMENTE, TAIS FATOS SAO POSSIVEIS DEVIDO RETARDAMENTO EM DECRETAR AI ARIPUANA E HOMOLOGAR AI ZORO, AI POARI, AI ROOSEVELT, AI SERRAMORENA, QUE SE ENCONTRAM MINTER.

ALEM DISSO, REGIAO FOCO INTERESSES ECONOMICOS E ESPECULATIVOS, MADEIREROS, GARIMPOS E INVASORES QUE AGEM IMPUNIMENTE, FAVORECIDOS FALTA FISCALIZACAO E NEGLIGENCIA RESGUARDO PATRIMONIO INDIGENA.

SOLICITO A V. EXCIA, AMBITO DE VOSSA COMPETENCIA, SE DIGNE A DETERMINAR URGENTES MEDIDAS:

- X- RETIRAR GARIMPEIROS INVASORES AI ARIPUANA
 - X- RESGUARDAR TERRITORIO INDIGENA DESINTRUSANDO AIZOROH, NAO PERMITINDO CONSUMEM NOVAS INVASOES AREAS VIZINHAS.
 - X- DECRETAR AI ARIPUANA E HOMOLOGAR AI POARI, AI ROOSEVELT, AI SERRAMORENA, AIZOROH E AI ARIPUANA
 - INSTAURAR COMPETENTE INQUERITO NA POLICIA FEDERAL PARA APURAR VENDA IRREGULAR DE TERRAS, MADEIRAS E ESBULHO PATRIMONIO INDIGENA.
- ATENCIOSAMENTE,

MARIA INES S. HARGREAVES.

De ordem
A.S.F.
04/08/87
Assessora de Carvalho

PROJETO - CINTA LARGA /OPAN

Este processo
é para
com SSP/MT e
Avaldo
Comunidade

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GABINETE DO MINISTRO
Coordenadoria de Apoio Administrativo
N.º SOL. _____
Rec. em 28/07/87

Ang

697017AISP BR
611015MINTA BR
EXMO. MO

*De ordem
A ASI
8m
Assessoria
Gonçalves
Carvalho*

P55.463, p.2/37

De ordem, FUNAI

29/09/87

Subchefe Administrativo do
Gabinete do Ministro
- MINTER -

FUNAI/SAE Reg. 3391
Recebido 02 / 10 / 87
Às _____ hs.

ASSINATURA

697017AISP BR+
611015MINTA BR EXMO. MINISTRO DO INTERIOR
SR. JOAO ALVES FILHO

PROTESTO VEEMENTEMENTE MORTE 3 INDIOS CINTA LARGA
DUAS CRIANÇAS E EM 10/09/87 EXPRESSIVA LIDERANÇA-VOVO
CINTA-LARGA, VITIMAS CONTATO INDISCRIMINADO DE GARIMPEIROS E
INVASORES INTERIOR AI-ARIPUANA/PI-RIO PRETO QUE INVADIRAM A-
REA DESDE 16/07/87 CORROMPENDO LIDERANÇAS SEM QUE MEDIDA AL-
GUMA SEJA TOMADA.

INADMISSIVEL OMISSAO E NEGLIGENCIA NA FISCALIZAÇÃO
E RESGUARDO PATRIMONIO INDIGENA, FAVORECENDO E INCENTIVANDO
ESBULHO ATRAVEZ PERNICIOSA PARTICIPAÇÃO FUNCIONARIO FUNAI-
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. FIRMA OURO NATO DE ALTA FLO-
RASTA-MT TEM CERCA E 80 HOMENS E UM AVIAO (PTJDH) LIDERA -
DOS PELO SR. BENE, EXPLORANDO OURO NO PI RIO PRETO/AI-ARIPUANA,
TERRITORIO DE OCUPAÇÃO IMEMORIAL CINTA LARGA E DE DIVERSOS
GRUPOS ARREDIOS, APROVADO PELO PARECER N. 136/86 DE 05/11/86.
NO GRUPO INTERMINISTERIAL (DEC.88118/83).

O DESCASO DO ORGAO RESPONSAVEL E OS INTERESSES PARTICU-
LARES VEM ESQUADRINHANDO O PQARI E AREAS CONTINUAS, POPULAÇÃO
CINTA LARGA/ARIPUANA, CORRE SERIO RISCO QUE AMEAÇA SUA INTE-
GRIDADE FISICA E SOBREVIVENCIA.

A CERCA DE 3 MESES O CONDOMINIO LUNARDELLI ATRAVESOU
ESTRADA INTERIOR AI-ARIPUANA, SENTIDO FAZ. ST. HELENA/GUARIBA,
DESMATAMENTO POR SERRARIAS, MADEREIRAS E ACAMPAMENTO COM CER-
CA DE 50 HOMENS NA ROÇA DA ALDEIA DO VOVO, CABECEIRAS DO RIO
BRANCO/GUARIBA, SEGUNDO INFORMAÇÕES DOS PROPRIOS INDIOS.

TAIS FATOS CARACTERIZAM POR SI SO A SOFISTICAÇÃO
DE TAMANHO ATENTADO, A IMPUNIDADE REINANTE NA REGIAO E A COM-
PLETA AUSENCIA DE ORGAO INDIGENISTA AGRAVADA PELA POLITICA DOS
FATOS CONSUMADOS QUE PROMOVEM UMA VERDADEIRA INDUSTRIA DE
INDENIZAÇÕES E INVASOES DOS TERRITORIOS INDIGENAS COM O ENVOL-
VIMENTO E CORRUPÇÃO DE FUNCIONARIOS- ENFIM O CRIME ORGANIZADO:

DEVIDO A EXTREMA GRAVIDADE DOS FATOS ACIMA DESCRITOS
AGUARDO QUE SE DIGNE A DETERMINAR A IMEDIATA REIRADA DOS GARIM-
PEIROS, FAZENDAS , SERRARIAS QUE AMEAÇAM SERIAMENTE O FUTU-
RO DESTAS POPULAÇÕES, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO E A LEI 6001,
AO INVEZ DE MALCOMUNAR SORDIDA ARMADILHA(TELEX N. 7109 DE
21/09/87- 2.SUER) E MOBILIZAR APARATO POLICIAL E ADMINISTRA-
TIVO PARA A MINHA RETIRADA DA AREA, FORJANDO ARGUMENTOS DESO-
NESTO E INFUNDADOS. NO MESMO SENTIDO ESPERO QUE A CRITICA SI-
TUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM AS DEMAIS AREAS DO PQARI (AI-SERRA
MORENA, AI-PQARI, AI-ROOSEVELT E AI-ZORO, AI-IG.LOURDES, AI 7
DE SETEMBRO) RECEBAM A DEVIDA ATENÇÃO DO GOVERNO BRASILEIRO
E SEJAM TRATADOS COM HONESTIDADE PELOS HOMENS PUBLICOS.

MARIA INES SALDANHA HARGREAVES
PROJETO CINTA LARGA/OPAN

ASI/FUNAI
N.º 6661
EMD 10/10/87

Resumo
[Signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação de Apoio Administrativo
RECEBIDO EM 29/10/87

BEM RECEBIDO?RRRRRRRR

PSS. 463, p. 3/37

FUNAI/SAE Reg. 3747
Recebido 04/11/87
Ass. _____ hs. _____
ASSINATURA

Brasília, 03 de novembro de 1987

Ilmo. Sr.
Romero Jucá Filho
Presidente da FUNAI
Brasília - DF

Boy
Aguiar
Amory

ASI/FUNAI
N.º 730,
EM 6/11/87

Sr. Presidente,

Venho por meio desta reportar-me à última reunião realizada em 19/06/87 onde, juntamente com a União das Nações Indígenas, lideranças Suruí, Karitiana e Cinta Larga, antropólogos (FIPE/USP) e indigenistas (OPAN/Proj. Cinta Larga), protestamos contra o caos da Adm. Regional de Cacoal/RO, envolvendo descaso e negligência no trato da questão saúde. Fruto dessa situação ocorreram 25 mortes (atestados de óbito, período 06/86 a 07/87 - Riozinho/Funai), comprometendo seriamente o futuro dos Cinta Larga, Suruí, Zoró, Gavião e Arara. Na referida reunião protestamos, também, sobre a grave situação fundiária de todas as áreas indígenas que compõem o Grande Parque Aripuanã (AI 7 de Setembro, AI Serra Morena, AI Zoró, AI PqARI, AI Roosevelt e AI Aripuanã) invadidas, esartejadas por estradas, madeireiros, fazendas, colonos ..., culminando com a recente invasão garimpeira no PI Rio Preto/AI Aripuanã em junho de 1987. E, pior, com a participação direta ou indireta de funcionários do órgão federal que se diz tutor e representante do Governo brasileiro para assuntos indígenas.

Sr. Jucá, gostaria de saber se ainda recorda-se do prazo de 90 dias solicitado para concretizar mudanças administrativas?

Infelizmente, nestes 3 meses reinaram as invasões, os desmatamentos, o suborno, a agonia indígena e a prática indiscriminada da corrupção.

As recentes mudanças administrativas representam pouco ou nada, diante do quadro absurdo que é a realidade nas Áreas Indígenas na região do Aripuanã.

Não interessa a localização da sede administrativa e a casa do índio, se em Pimenta Bueno ou em Cacoal... Interessa, isto sim, saber qual é a qualidade do serviço prestado e suas responsabilidades diante do colapso e omissão do órgão do indigenismo oficial.

M. In. S. Hoque

Wendell

à ASI

Em 05/11/87

Rosângela Gonçalves de Carvalho
Assessoria

Inexplicável, também, é a falta total de medidas de regularização fundiária das Áreas Indígenas do Aripuanã. A demarcação física concluída em dezembro de 1985 com grande esforço pelo Serviço Geográfico do Exército/2ª DL, não representa absolutamente nada. As placas foram retiradas, não houve acompanhamento em campo, os marcos enterrados dificilmente podem ser encontrados, os invasores ocupam palmo a palmo os territórios indígenas, os serviços de escritório e digitalização são aguardados há 2 anos e até o momento o Estado Brasileiro não homologou área alguma do Aripuanã; decretou somente a AI Zoró e vem adiando há 6 anos o reconhecimento oficial da AI Aripuanã (Parecer nº 136 de 05/11/86), "habitat" imemorial de diversos grupos Cinta Larga e arredios.

Isto representa os reais interesses e compromissos do Estado Brasileiro em relação às sociedades indígenas?

Como se não bastasse, através da criminoso invasão da AI Zoró, promove-se a invasão das Áreas Indígenas vizinhas, AI Roosevelt, 14 de Abril. O Condomínio Lunardelli esquadrinha a AI Aripuanã, partindo da balsa no Rio Roosevelt para atingir a Fazenda Sta. Helena do Grupo Atacadão Parizotto no rio Guariba. Esta estrada significa a impunidade dos grupos econômicos e a co-responsabilidade da Funai no esbulho e assalto praticado contra os Cinta Larga.

Vovô morreu. Morreu e em sua aldeia, hoje, existe um acampamento de madeireiros e peões da estrada. Os Cinta Larga vêm sendo constantemente ameaçados por funcionários da Fazenda Sta. Helena, que armados provocam... "Aqui não é terra de índio, não temos medo de vocês nem da Funai..."

O quadro da região se apresenta assim, a tensão e a gravidade superam os limites da dignidade humana e das ações paliativas.

Ou o Estado brasileiro, representado pela Funai, honra seus deveres resguardando os direitos e interesses indígenas, não permitindo que o crime organizado impere, ou estará assinando em baixo do genocídio sofisticado, nefasta prática de apoderar-se dos bens do Patrimônio Indígena, selando assim o futuro dos Cinta Larga, Suruí, Zoró, Gavião e Arara e demais sociedades indígenas no Brasil.

Venho assim reclamar, reclamar que se digne a determinar a retirada de invasores, madeireiros, fazendas e garimpos clandestinos, não permitindo que a omissão da Funai legalize tais procedimentos, assim como a decretação da AI Aripuanã que aguarda no MINTER, e homologação da AI Roosevelt, AI Zoró, AI Serra Morena, AI PqARI, além, é claro, da AI Aripuanã, habitat imemorial dos Cinta Larga e dos arredios - "ANDARROUP", que vem resistindo e hostilizando garimpeiros e invasores da AI Aripuanã desde dezembro de 1986, tendo atacado ultimamente, no dia 14/10/87, o acampamento de garimpeiros.

No aguardo de suas providências a respeito, me despeço,

Maria Inês S. Hargreaves
 Maria Inês Saldanha Hargreaves
 Projeto Cinta Larga / OPAN

pss. 463, p. 7/37
MST Nº 2 HARGROMES

CONFIDENCIAL



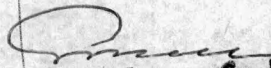
MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
GABINETE DO PRESIDENTE

CI.Nº 007/88-ASI/FUNAI

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 1988

DO: Chefe da ASI/FUNAI
AO: Sr. Superintendente em Exercício - 2ª/SUER CUIABÁ/MT
ASS: (CI.Nº 018/A/PRESI, de 25 FEV/88)

Em atenção a CI da referência, que busca levantar dados e denúncias para formular normas de entrada e permanência de missionários e pesquisadores em áreas indígenas, remeto as informações relativas ao ano de 1987. (Anexo). As compreendidas ao período de 1978 a 1986, serão entregues, em mãos, pelo servidor ARY LUZ LIMA, quando da realização da VISA, que fará em março, na área dessa Superintendência.


Luiz Augusto Guadalupe
Chefe/ASI-FUNAI

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- As comunidades indígenas localizadas ao Sul do Estado e subordinadas a Administração de AMAMBAL/MS, que são as que mais dependem de assistência da FUNAI, tendo em vista as precárias condições em que se encontram, particularmente nas áreas de saúde e educação, estão sendo utilizadas como massa de manobra do pessoal do projeto KAIOWA-NHANDÉVA. CELSO SHITOSHI AOKI que atua na área desde 1976 e HILARIUS PAULUS, do CIMI vêm retirando índios da área sem aprovação dos Chefes de Postos, para participarem de reuniões e de ações contra a política indígenista oficial, segundo dados levantados, os índios assinam papéis em branco que são, posteriormente, preenchidos com reivindicações do CIMI e do PKN.
- Há informe sobre possível atuação de ELIZABETH ARACI AMARANTE e JOÃO DORNSTAUDES da missão ANCHIETA junto a comunidade da AI TAUNAY-IPEGUE. Consta que o Chefe do Posto designado para substituir o índio ROBERTO PEDRO não foi aceito, por interferência dos missionários, que induziram os índios a não receberem brancos na área.
- Na AI CAARAPÓ, onde residem cerca de 1800 índios KAIOWÁ, missionários do CIMI e membros do PKN vêm insuflando a comunidade. Os índios despejados da fazenda de MIGUEL SUBTIL DE OLIVEIRA, por liminar determinada pelo Juiz Federal, retornaram à área, se armaram e pretendem matar o fazendeiro. Consta que na área só entra funcionários da FUNAI por breves períodos, sendo entretanto, franqueada a permanência para missionários e membros do PKN.
- Há denúncias de que membros da OPAN e da prelazia de JI-PARANÁ estão incitando índios contra os garimpeiros de OURO-PRETO. As denúncias atingem MARIA INÊZ HARGREAVES que é acusada de promiscuidade sexual com os índios.
- Na AI PIRAJUI, um membro do PKN, conhecido por QUINCA\$ vem promovendo reuniões com a comunidade. É comum o deslocamento do capitão OTÁVIO PIRES e outras lideranças para AMAMBAL para contatos com missionários do CIMI e membros do PKN. Os servidores da FUNAI são encarados com desconfiança, as vezes com hostilidade particularmente após as reuniões em AMAMBAL.
- Há denúncias de que elementos do CIMI e da OPAN, liderados pelo Padre JESUÍNO, incentivaram o seqüestro de ARNOLD LUYTEM, topógrafo da FUNAI, por índios CANOEIRO da Reserva JAPUIRA, município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, exigindo, imediata demarcação da reserva criada pelo Decreto Nº 92.001/80.

PSS.463, p.9/37



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CT.001/PRESI/Nº 129 /88

Brasília, 09 de março de 1988

Ilmo.Sr.
NILSON CAMPOS MOREIRA
MD. Superintendente da FUNAI em Cuiabá

Sr. Superintendente:

Tendo em vista as denúncias publicadas na Imprensa e o abaixo-assinado referendado pelas assinaturas de 59 índios Arara, Gavião e Suruí, dando conta de exploração sofrida por estes silvícolas em suas áreas por parte de integrantes da OPAN, solicito a V.Sa. imediata abertura de sindicância com o objetivo de levantar dados e proceder à investigações necessárias.

A referida sindicância deverá, outrossim, definir a necessidade ou não da proibição da entrada dos integrantes da OPAN citados na denúncia formulada pelos índios.

Anexamos a esta cópia da matéria de "O Estado de São Paulo", datada de 5 do corrente, bem como cópia da denúncia, formulada pelos índios, que chegou às nossas mãos.

Sem mais para o momento, despede-se

Atenciosamente,

ROMERO JUCÁ FLHO
Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
BURELX/4ª REGIÃO/CUIABÁ MT.
PROTÓCOLO Nº. 661

Em 14 de 03 de 1988

SAE/mk

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex. 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.

A A. S. I - Dr. Rucenas,

Solicito completo levantamento da situação, face a gravidade do problema e de acordo com a determinação provincial.

 28
3
88

Curitiba

5. ~~meu~~ DENUNCIA, e ABAIXO ASSINADO.

Os ABAIXO ASSINADOS, que entre si se mutuo e comum acordo, Fazem o presente de SA CONCIENCIA e de Livre Espontanea vontade.

Que a Sr. Inez, a qual e representante da praçaria pastoral indigenista de Itaipava, que tambem se diz que e representante da FUNAI, juntamente com o Sr. JOAO e com o Sr. JUNE os quais traballam para OPAN, que tambem se diz que são Funcionarios e representantes direto da FUNAI,

E NÓS os ABAIXO ASSINADOS, DENUNCIAMOS e RELATAMOS os fatos a seguir.

1º Que os elementos acima citados ocupa as dependencias da empresa sempre que estão em curso deoto, tais como Radio, pratos, alojamento, CANTINA, comida etc. etc.

2º Que os mesmos vivem fazendo DENUNCIAS falsas.

3º Que os mesmos vive instigando os indios contra os gaurempes fazendo falsas declarações.

4º Que os mesmos quando estão nas malocas dos indios e não tem o que comer manda os indios vir pedir comida NA CANTINA. E NÓS entendemos que os indios NÃO sabe o que é massa de tomate, alho, pó Royal, trigo, macareão, alho, cebola, SAL BOLACHA, arroz, farinha de mandioca etc., etc. porque são estas MERCADORIAS é que os indios pede e exige.

5º Que quando um indio fica doente, a Inez e o João, proceem fazer com que os demais

índios acha que a culpa da doença é das pessoas que estão trabalhando, e instiga os demais índios a ficar com raiva dos Garimpeiros.

6^o Que numa Quinta-Feira, um índio foi mordido de cobra e a Sra Inez utilizou do Radio e das acomodações da firma para os primeiros socorro do índio, mas infelizmente o índio veio a falecer no Hospital em Curitiba. E no domingo o piloto Catófal, trouxe o corpo do índio para ser sepultado nas acomodações da empresa e o pessoal o qual está trabalhando na area NÃO deu a menor importância, inclusive os próprios Garimpeiros ajudaram a cavar a cova e fazer o sepultamento do índio.

7^o É que no mesmo Domingo a noite a Sra Inez juntamente com o índio Capitão da Turbina o índio WAKI, pediu para o Sr. José Domingo para poder dormir no alojamento da empresa e o mesmo permitiu, mas quando já tarde da noite o Sr. José Domingo escutou um barulho, gemido diferente e quando foi olhar pode ver a Inez fazendo sexo com o índio WAKI dentro de um quarto dos alojamentos da empresa, mas o Sr. José Domingo NÃO comentou com ninguém, e na segunda-feira foi para Aribuanã e deixou o Sr. Tibor cuidando dos alojamentos e da cantina, e a Inez juntamente com o índio WAKI, e quando foi a noite o Sr. Tibor pode escutar os mesmos ruídos e barulhos da noite anterior inclusive gemidos de prazer, mas tudo isso

ficou incoberto, não foi comentando com ninguém, mas o próprio índio WAKI, talvez por não ter malícia alguma comentou logo cedo na cantina, e no barão que tinha feito sexo com a SRS Inez, inclusive dizendo que é muito gostoso, mas que seu corpo tem muito cabelo.

E a manufatura acima explicado esperamos que as autoridades tomem as medidas necessárias e cabíveis, para que isto não venham a acontecer.

E por ser somente a expressão da verdade, assinamos a presente.

Ouro Preto - 19 de Junho de 1983.

- 1º) José Luiz de Faria
- 2º) Hilton Reisina Silva
- 3º) Eulália dos Reis
- 4º) Tereza Paiva
- 5º) José Antônio de Almeida
- 6º) Renato Guimarães
- 7º) João Antônio da Silva
- 8º) Antônio Alves dos Santos
- 9º) João Francisco
- 10º) Felício de Jesus Mattos Neto
- 11) Manoel Elias
- 12) Valdemar Avelino Barros
- 13) Cláudio Santos Sales
- 14) Nelson Raul Leite
- 15) Flora de Siqueira
- 16) Mamede Chagas
- 17) Antônio de Miranda

- 18 Osvaldo Gerardo de Souza
- 19 Manoel Inácio Santiago
- 20 Roberto Raimundo da Silva
- 21 João André de Trama
- 22 Sebastião de Souza
- 23 Francisco de Assis Trindade Wanderley
- 24 Geraldo Francisco Formello
- 25 José José Marco de Oliveira
- 26 Antonio Francisco Neto
- 27 Rui de Albuquerque
- 28 José Maria Barbosa
- 29 Barros Paulo Lopes de Souza
- 30 ~~Thalita Leira~~
- 31 ~~Thalita Leira~~
- 32 ~~Thalita Leira~~
- 33 N. Valdivia, Baldira Jardim
- 34 Luiz Custódio das Neves
- 35 Assis Marques
- 36 Cleber Oliveira Sousa
- 37 José Almeida
- 38 Valdir José de Sá
- 39 Ozonias Alves do Nascimento
- 40 José Romão Oliveira
- 41 ~~Thalita Leira~~
- 42 ~~Thalita Leira~~
- 43 Renis Barros de Alencar
- 44 Marcos Valério Gomes
- 45 Abel Pinto Pinheiro
- 46 Francisco de Assis
- 47 Manoel Augusto
- 48 Pedro P. P. P. P.
- 49 Adilson J. P. P.
- 50 João Justino da Silva

[Handwritten signature]

- 51 João Dias da Costa
- 52 Joaquim Ferreira dos Santos
- 53 João Góes
- 54 João Manuel Ferreira
- 55 *[Handwritten signature]*
- 56 *[Handwritten signature]*
- 57 João Francisco Póveda
- 58 Luís Manuel Ferreira
- 59 Simão Agostinho Ferreira
- 60.

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

SANDOVAL JOSÉ DOS SANTOS, Brasileiro, casado, Exator, residente e domiciliado em ARIQUANÃ MT - DEMIARA, para os devidos fins que:

Reside em Aripuanã de 1.977 e era funcionário da Prefeitura Municipal e posteriormente passou a exercer as funções de Exator e que é de seu conhecimento que a área de terras hoje denominada Garimpo do OURO PRETO estava localizada dentro de terras da união sob o domínio do IBRA e que esta área não tinha índios e não pertencia a FUNAI.

Aripuanã, 02 de setembro de 1.987

Sandoval José dos Santos
Portador da Cédula de Identidade nº 046.120 da SSP/MT

Sandoval José dos Santos
Sandoval José dos Santos

GOVERNADOR
TAMARA
ARIQUANÃ - MT. GROSSO

Reconheço a (1) firma supra de Sandoval José dos Santos
dan fe
em 22 de Setembro de 1.987.
Em testemunho de 22 de Setembro de 1.987.



DECLARAÇÃO.

TIBOR PAAL, abaixo assinado, brasileiro, naturalizado, residente e domiciliado, na cidade de Aripuanã- Estado do Mato Grosso, profissão Técnico de Mineração e Prospector, DECLARA, para os devidos fins de Direito a quem possa interessar, que durante o período de 1981 a 1983, prestou serviço como Técnico e Prospector no setor de pesquisas a empresa: UNIÃO EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA, na Área de Ouro Preto, localizada no Município de / Aripuanã- Estado do Mato Grosso. E um certo dia por lá apareceram dois elementos de nomes JOÃO, uma senhorita que atendiam pelo nome de INEZ, os quais segundo eles prestavam serviço como missionários para a organização OPAN, a qual segundo eles era uma entidade aliada a Fundação Anchieta. E estes elementos forçavam a mim, - juntamente com a minha equipe de trabalho a deixar a área, porque, segundo eles deveriam colocar INDIOS, naquela área, como de fato - eles fizeram a introdução do Indio, naquela região, alegando que - posterior ali seria Área Indígena.

Mas, posso declarar e afirmar que trabalhei no período de 1973 a 1976, como gerente do projeto Aripuanã, - E como prospector no período de 1976 a 1980. na Região de Aripuanã. E na Área e Região denominada de Ouro Preto, com certeza não tinham Índios, eles foram introduzidos com a chegada dos elementos acima citados.

E, por ser somente a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração, para que a mesma possa surtir os efeitos desejados.

Aripuanã-MT, 03/Setembro/1987.

Tibor Paal

 TIBOR PAAL - Declarante.

DOMINGOS S. FERREZ DE PAULA
 TABELIONATO
 ARIPUANÃ - M. GROSSO

Recebido em _____
 Tibor Paal, do _____

 03 de Setembro de 1987
 Em _____
 _____ da cidade de _____





Missionários acusados por índios: exploração

Caingangues põem fogo em caminhão

CURITIBA
AGÊNCIA ESTADO

Um grupo de índios da tribo Caingangues, que vive na reserva de Mangueirinha, a cerca de 360 quilômetros de Curitiba, apreendeu e incendiou ontem à tarde um caminhão carregado com toras de pinheiro araucária, cortadas no interior da reserva e que estavam sendo retiradas clandestinamente.

A Delegacia Regional da Funai vai começar a investigar o caso hoje, a começar pelo depoimento dos índios, pois o motorista do caminhão fugiu a pé ao ser flagrado. O líder dos índios, Luís Alan Van-Fy, que estava em Curitiba, disse que os índios negam que tenham atado fogo ao caminhão. Segundo ele, os índios apenas retiraram o veículo e expulsaram o motorista da reserva, indo embora em seguida. Quando voltaram — de acordo com sua versão —, o caminhão já estava pegando fogo.

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Índios, das tribos arara, gavião e suruí enviaram abaixo-assinado à Funai denunciando os funcionários da missão Anchieta — Opan —, Maria Inez S. Hargreaves e João (o sobrenome não foi conseguido) de explorarem os índios da região. Eles habitam a área indígena Igarapé Louredes, localizada próxima ao Município de Aripuanã, em Mato Grosso.

Segundo os índios, os integrantes da Opan os colocam contra a Funai e fazem acusações falsas, incitando-os contra os garimpeiros da região. Os índios afirmam, também, que estão sendo explorados fisicamente e denunciaram até mesmo abuso sexual. Segundo o abaixo-assinado, Maria Inez foi surpreendida nos alojamentos da empresa União Exploradora Mineral Ltda., na área de Ouro Preto (MT), mantendo relações sexuais com o índio Naki, "que, por pura ingenuidade, chegou a comentar, na manhã seguinte, o fato,

com seus companheiros", disseram.

O presidente da Funai solicitou que os funcionários do posto indígena Igarapé Louredes apurem as denúncias, tendo proibido, desde já, a entrada do pessoal da Opan na área.

Interferência

Os índios caingangues de Guarapuava, no Paraná, também procuraram a Funai, enviando cópia da ata de reunião que fizeram, tomando posição contrária à atuação da pastoral indígenista naquelas comunidades. Os índios não estão satisfeitos com a pretensão da pastoral indígenista em atuar em suas áreas, principalmente "por não terem consultado os caciques".

Segundo nota da Funai, "as lideranças indígenas preferem que os padres da diocese de cada localidade continuem atuando como já vêm fazendo há anos, sem interferirem nos assuntos da comunidade indígena ou da administração da Funai".

O Tribunal do Júri condena o delegado torturador a 14 anos

Por seis votos a um, o Primeiro Tribunal do Júri da Capital condenou ontem o delegado Luiz Alberto Abdalla a cumprir 14,5 anos de prisão pelo assassinato, ocorrido em 1978, de Robson Silveira da Luz, nas dependências do 44º DP. A vítima foi torturada durante horas e seu corpo ficou irreconhecível. O julgamento durou 15 horas.

Segundo a denúncia, o delegado Abdalla e os investigadores José Maximino Reis e José Perelra de Matos prenderam Robson dentro de um ônibus e o levaram ao distrito, no dia 28 de abril de 1978. Robson, casado e pai de três filhos, era suspeito de haver furtado uma caixa de frutas de um caminhão. No dia seguinte, Robson foi espancado, a tal ponto que precisou ser levado ao hospital numa cadeira de rodas.

Robson resistiu alguns dias mas

acabou morrendo a 5 de maio não sem antes relatar a agressão e apontar o nome dos policiais. Os gritos de Robson, ao ser torturado, foram ouvidos por outros presos que estavam na carceragem, alguns dos quais também haviam sofrido violência dos três policiais.

O promotor de Justiça, Luiz Felipe França Ramos, e o advogado de defesa, Oswaldo Ianni, afirmaram que irão apelar da decisão. O representante do Ministério Público quer a elevação da pena para, no mínimo, 18 anos. O advogado pretende a anulação do júri, entendendo que a decisão dos jurados — três mulheres e quatro homens — foi totalmente contrária à prova dos autos.

Uma única testemunha foi ouvida em plenário: o legista Herbert Luiz de Azambuja Neves, que expli-

cou sobre os ferimentos identificados no corpo de Robson. Suely da Luz, viúva de Robson, assistiu ao julgamento, chorando inúmeras vezes. O promotor de Justiça assistiu de seu depoimento em plenário.

Em seu interrogatório, o delegado negou a acusação. Disse que Robson saiu com os investigadores para uma diligência e tentou fugir atirando-se de um barranco, mesmo algemado. "Aparentemente, disse Abdalla, ele não sofreu ferimentos na queda e foi recolhido novamente ao xadrez. Quando reassumiu o serviço, dois dias depois, fiquei sabendo que ele se sentia mal e fora encaminhado ao Pronto Socorro de São Miguel Paulista e depois às Clínicas. Quando foi detido, estava com um hematoma na nuca e contou que um dia antes havia participado de uma briga."

PF prende

10 traficantes

A Polícia Federal prendeu on-

Espírito Santo libera polícia para matar



MATÉRIA PARA DIVULGAÇÃO
EM 07 / 08 / 88
SEGUNDA-FEIRA



ÍNDIOS DE MT ACUSAM
MISSIONÁRIOS DA OPAN

BRASÍLIA - Cerca de 59 índios Arara, Gavião e Suruí, que habitam a área indígena Igarapé Lourdes, localizada próxima ao município de Aripuanã, em Mato Grosso, enviaram um abaixo-assinado à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), onde denunciam os funcionários da Fundação Padre Anchieta (OPAN), Maria Inez S. Marques e João de explorarem, de inúmeras maneiras, os índios da região.

Os índios esperam providências enérgicas e urgentes, para que os elementos sejam afastados o quanto antes. No abaixo-assinado eles informam que estão sendo explorados fisicamente e que os integrantes de OPAN os colocam contra a FUNAI e que ainda fazem acusações falsas incitando-os contra os garimpeiros que habitam a área de Ouro Preto, em Mato Grosso.

Após receber o abaixo-assinado, o presidente da FUNAI, Romero Jucá Filho, ficou profundamente chocado, "por saber que pessoas, dizendo serem representantes da pastoral indigenista, chegam em área indígena com a intenção única de colocarem os índios uns contra os outros e contra a instituição que os assiste verdadeiramente, que é a FUNAI". O presidente solicitou que os funcionários do Posto Indígena Igarapé Lourdes apurem as denúncias, tendo proibido, desde já, a entrada dos elementos da OPAN na área indígena.

DENÚNCIAS

São inúmeras as denúncias dos índios contra os missionários da OPAN. Entre elas, até mesmo de abuso sexual. Segundo o abaixo-assinado, Maria Inez foi surpreendida nos alojamentos da empresa União Exploradora Mineral Ltda, na área de Ouro Preto (MT), mantendo relações sexuais com o índio Naki, "que, por pura ingenuidade, chegou a comentar, na manhã seguinte, o fato aos companheiros". - denunciaram os índios.

(continua)



PSS.463, P.20/37

Aripuanã



ÍNDIOS DE MT.../LAUDA: 02

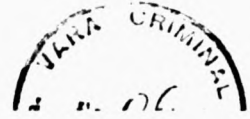
O técnico de mineração Tibor Pall, residente no município de Aripuanã, e funcionário da empresa de exploração Mineral em Ouro Preto, declara, no abaixo-assinado, que a senhora Maria Inez e o senhor João diziam ser prestadores de serviços como missionários para a organização OPAN, a qual, segundo eles, "era ligada à Fundação Anchieta". segundo o técnico, os elementos "forçavam a mim e a minha equipe de trabalho a deixarmos a área para que eles pudessem introduzir o índio na região".

Tibor Pall afirma que no período em que trabalhou como gerente do Projeto Aripuanã (na época da construção da rodovia BR- 364 - Mato Grosso/Rondônia), de 1973 a 1976, não haviam índios na região e que eles foram introduzidos com a chegada dos integrantes da OPAN.

Os índios Arara, Cavião e Suruí habitam uma área de 185.533 hectares, já demarcada por decreto presidencial, denominada Área Indígena Igarapé Lourdes, que tem um Posto Indígena da FUNAI, contando, atualmente, com cinco funcionários. Existe ainda um hospital na área que atende os índios nos casos emergenciais e de prevenções.

ACS/FUNAI

04.03.88.



ROL DE TESTEMUNHAS

1. CARMEM JUNQUEIRA, brasileira, casada, antropóloga, residente e domiciliado à Alameda Rio Claro, 251 - 10º andar, São Paulo.
2. BETTY MINDLIN, brasileira, casada, antropóloga, residente e domiciliada à Rua Hilário Magro Jr., 415, São Paulo.
3. IVAR LUIZ BUZZATTO, brasileiro, solteiro, indigenista, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga, 97, Cuiabá, MT.
4. JOAO DAL POZ NETO, brasileiro, solteiro, antropólogo, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga, 97, Cuiabá, MT.
5. JOAO CARLOS DE SOUZA LOBATO, brasileiro, solteiro, indigenista, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga, 97, Cuiabá, MT.
6. APOENA MEIRELLES, brasileiro, casado, sertanista, residente e domiciliado à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 953, Várzea Grande, MT.

CONFIDENCIAL

RELATÓRIO

O Relatório que se segue fez-se necessário face às sérias acusações de membros da comunidade do Pin Rio Preto a missionária Inez Hargrives da OPAN/Cuiabá.

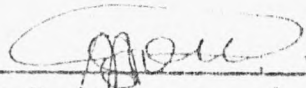
Para minha grande surpresa, uma vêz que referida missão nária gosava de tal crédito junto a esta chefia, fiquei sabendo através do líder Haki Cinta Larga e de vários outros membros desta comunidade que durante o tempo de permanencia da referida missionária nesta área, a mesma vinha mantendo relações sexuais com índios deste PIN e com o Índio Atrope Cinta Larga do PIN Serfa Morena que aqui se encontrava, bem como insitando-os contra os funcionários da Funai que prestavam os seus serviços neste PIN em outras ocasiões.

Com o intuito de apurar a veracidade das acusações, conversei pessoalmente com os indígenas que se disiam ter mantido relação com referida missionária, e mesmos me confirmaram ter praticado por várias vezes relações sexuais com a mesma, e informaram-me ainda que a mesma uniu-se maritalmente com o Índio Paulo Cinta Larga, hoje expulso da área pelos líderes deste PIN e não mais aceite em áreas Cinta Larga. As declarações acima foram apresentadas pelas lideranças como sendo o principal motivo pelo qual os indígenas desta comunidade não mais aceitarão a presença da missionária em questão na área indígena Rio Preto. Por solicitação do Líder Haki Cinta Larga, encaminho uma fita K7 com a gravação feita por índios desta comunidade, com exposições do motivo das acusações.

As presentes declarações não tem como objetivo a perseguição da pessoa em questão, nem ao Orgão em que a mesma é ligada, mas sim faser com que as autoridades competentes da Funai, em virtude dos acontecimentos possam impedir que pessoas como estas, em nome da preservação e bem estar sócio-cultural dos indígenas, continuen ingressando às áreas e praticando atos desta natureza, merecedores de grande repúdio.

Arquivo

Gmairey


João Andrade de Sousa
CH PIN RIO PRETO

EM 26/03/88.

CONFIDENCIAL



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

RELATÓRIO DE VIAGEM

Com o objetivo de dar cumprimento ao despacho do Sr Superintendente - 2ª. SUER exarado na CT.001/PRESI/Nº 129/88, de 09 Mar 88, desloquei-me em 29 Mar 88 até o município de Aripuanã-MT com o objetivo de levantar dados e proceder investigações necessárias face ao despacho constante no documento supra citado .

Naquele município, mantive contacto com o Chefe do PIN RIO PRETO, Sr JOÃO ANDRADE DE SOUSA, o qual apresentou-me um Relatório abordando o assunto objeto da presente investigação e que anexo ao presente .

No intuito de dar complemento ao Relatório do Chefe do PIN, o mesmo fora inquirido a respeito da denuncia e relatou ainda mais, que :

- a OPAN atuante na área é composta por MARIA INEZ S. HARGREAVES e JOÃO D'ALPOST;

- a OPAN fez-se presente na área Roselvet, aproximadamente a uma semana e que têm mantido constantemente contactos com os índios dentro do município de Aripuanã-MT, não ingressando na área indígena por impedimento dos próprios índios Cinta Larga;

- na atuação na área indígena de Aripuanã (PIN Rio Preto), a OPAN tem por objetivo preservar a cultura indígena e seus hábitos originais;

- a OPAN critica os projetos da FUNAI que visam o bem estar da comunidade indígena, citando à exemplo o da agricultura de subsistência e acreditam que os índios só devam utilizar da alimentação natural que o meio lhes ofereça;

- insistem sempre em denegrir a política da FUNAI, dizendo : " A FUNAI não está com nada" ;

- após ouvido as lideranças indígenas, confirmou que a MARIA INEZ S.HARGREAVES, manteve relações sexuais com os índios Cinta Larga ROBERTO , PIO e PAULO (do PIN Rio Preto) e ATROPE (do PIN Serra Morena). Isto após / ter ouvido os índios PAULO e ATROPE; quanto aos outros PIO e ROBERTO, esse ato fora relatado pelos seus irmãos da aldeia. Quanto ao Cacique NAKI, este negou totalmente ter praticado referido ato;

- a OPAN incita os índios contra os garimpeiros, por serem contrários a exploração extrativista do minério na área;

- a comunidade indígena é de parecer que de imediato seja proibida o ingresso dos membros da OPAN naquela área;

- Continua ,....Fls-02

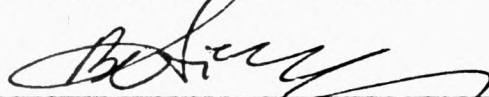
Continuação

- nada foi observado ou tenha conhecimento do uso ou ingresso de drogas na área indígena, por membros da OPAN .

CONCLUSÃO

Para definir o exigido na CT Presidencial nº 129/88 e com base no Relatório apresentado pelo Chefe do PIN JOÃO ANDRADE DE SOUZA, complementada pelas declarações acima, opino, salvo um melhor juízo, que seja interdito o ingresso dos membros da OPAN na área indígena do Aripuanã, haja visto ser uma exigência daquela comunidade em razão dos atos desonrosos praticados por membro daquela entidade que veio a ferir os princípios morais do povo indígena da área .

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 1988


BENAMARES ANTONIO DA SILVA
Resp. p/ASI-2ª SUER
PS nº 207/88

ANEXO :- 01 Relatório do Chefe do PIN
Rio Preto, 26/3/88 . (Cópia)
01 Cópia da CT PRESI nº 129/88.

MARIA INEZ HARGREAVES
Processo

MINISTÉRIO
DO INTERIOR

FUNAI - 2ª SUER

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 11-ASI/2ª SUER

PSS, 463, p. 25/37

De ASSESSOR II - Resp. p/ASI-2ªSUER	Para Sr DEL LUIZ AUGUSTO GUADALUPE MD Chefe da ASI/FUNAI
--	--

Senhor Chefe

Por determinação do Sr Superintente Interino da 2ª SUER, encaminho para conhecimento de V.S. a cópia do Termo de Assentada procedido pelo MM Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital, no qual fora inquirido NILSON CAMPOS MOREIRA, como representante da FUNAI no Estado - MT .

Atenciosamente



Benamates Antonio da Silva
Assessor II - Resp. p/ASI - 2ª SUER
PS n.º 207 / 88

ASI/FUNAI
N.º 533
EM 26/05/88

Data 24 MAI 88	Assinatura
-------------------	------------

TÉRMO DE ASSENTADA

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de audiências do Forum local, presente o MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL o dr. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO, e o MD Promotor de Justiça dr. PEDRO PAULO DE FARIA, e o dr. MICHAEL RANI ROSAN, compareceu o réu ROBERTO JUCA FILHO - Carta Preparatoria.

E para constar lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. E eu Geleard escrevente juramentado do cartório do _____ officio que o datilografei.

1.ª TESTEMUNHA

NOME NILSON CAMPOS NOBEIRA
 NACIONALIDADE Brasileiro.-
 ESTADO CIVIL casado.-
 PROFISSÃO economista.
 RESIDÊNCIA Jardim Guanabara nº - Rua Leblon nº 62.
 FILIAÇÃO Jose Moreira dos Santos e Alzira Campos Moreira.
 IDADE 39 anos.
 SABE LER E ESCREVER sim.

Testemunha inquirida pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal a d i z e r a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirido pelo MM Juiz às suas perguntas respondeu:

Que por ser superintendente interino da Funai neste Estado pela -
 ilustre advogada da querelante foi arguida a sua suspensão no que /
 consultado a respeito do fato alegado confirmou que realmente exer-
 ce o cargo de confisanga do supracitado órgão; Que consultado sobre
 o fato de ser superintendente se iria lhe impedir de dizer a verda-
 de do que souber ou lhe fosse perguntado ele respondeu que em abso-
 luto compareceu nesta audiência para dizer a verdade do que sabe sobre
 o fato; que não obstante a contra dito esse juizo achou por bem em-
 ouvir a testemunha; Que a superintendencia da Funai deste Estado no
 qual o depoente é superintendente interino tomou conhecimento da no-
 ticia veiculada no jornal Estado de São Paulo do dia 05 de março de-
 1988 e imediatamente tomou as providencias necessarias de comunicar
 ao órgão superior em Brasília através de officio; que em decorrência
 desse officio a Funai local recebeu a incumbencia de proceder o le -

vantamento junto a índios. Em nome de Rio Preto e ali ficou constatado que a Senhorita Maria Ines Saldanha ora querelante - além de outro mantinha relações sexuais com os índios daquela tribo; que prosseguindo na apuração das denúncias feitas no / jornal O Estado de São Paulo ficou constatado que Maria Inês procurava orientar os índios contra a própria Funai ocasionando / com isso alguns desentendimentos entre a tribo e funcionários da Funai; que o querelado é atual presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai; que Maria Ines Saldanha não pertence ao quadro de funcionários da Funai ela faz parte de uma organização denominada Operação Anchieta, e que teria a incumbência de administrar Educação Religiosa aos índios; Que a querelante prestou seu serviço junto as Tribos indígenas existentes não só em Mato Grosso como no vizinho estado de Rondonia por alguns anos; que ultimamente não mais presta este serviço; que o ato praticado pela Maria Ines é uma agressão a Cultura indígena e por esta razão se a Funai local tivesse tomado conhecimento dos fatos noticiados pela imprensa digo imprensa ela teria tomado as medidas cabíveis para a apuração dos fatos; Que o fato do / deslize da querelante chegou ate a Funai através de um abaixo-assinado por vários índios Cintas Largas e agre digo acredita o depoente que o presidente da Funai Sr. Romero Jucá Filho de posse desse documento e analisando que se tratava de um fato bastante grave procurou apurar a veracidade do documento e depois de feito isso deu publicidade ao caso; Dada a palavra ao ilustre dr. Promotor de Justiça nada requereu. Dada a palavra a / ilustre advogada de defesa as suas perguntas feitas por intermédio deste juiz assim disse o depoente assim respondeu: que - assumiu a superintendencia interina da Funai nesta Capital no dia 18 de novembro de 1987; que responde interinamente pela / Superintendencia da Funai local e não como interventor; que tem conhecimento de que a nação indígena na região de Aripuana esteve em conflito com brancos e que ele depoente inclusive / juntamente com a policia esteve na area para as providencias necessarias e que cabia a superintendencia; que não tem conhecimento da existencia de contrato com membros da Funai com mercadores e que esse contrato foram objetos de denuncia por parte da operação Anchieta a qual pertencia Maria Ines Saldanha; -

DRA. MICHAEL MARY NOLA. *Michael Mary Nola*
ADVOCATA.

TEST: *Alcega*

Sem apuração ainda a morte do missionário indigenista

Irmã de Cañas presente

A celebração da passagem de um ano da morte do missionário indigenista Vicente Cañas Costa, contará com a participação de importantes celebridades do mundo político, religioso e internacional. Entre as pessoas que se farão presentes, está a irmã do missionário, Plácida Cañas, que virá da Espanha para o ato. O bispo de São Félix do Araguaia, Dom Pedro Casadali-ga, e o bispo do Xingú, Dom Erwin Klauter, presidente do Conselho Indigenista Missionário — Cimi, completam a lista das personalidades.

O coordenador regional do Cimi, Sebastião Carlos Moreira disse que a entidade religiosa convidou o cônsul da Espanha para se fazer presente a celebração. "Mas ainda estamos aguardando confirmação" — observou. O bispo de Sinop, Dom Henrique Frochlich e o de Rondonópolis, Dom Osório Wilibaldo, acompanharão Dom Tomaz Balduino, bispo de Goiás Velho, na celebração da missa.

A vinda da irmã de Vicente Cañas para a celebração, segundo afirmou o coordenador do Cimi, deverá ser de grande importância. Além de participar do evento, o Cimi irá discutir com ela as formas para se efetivar um trabalho que venha a acelerar o processo de investigação.

REI DA LAJOTA

Promoção

Piso tipo A - 585,00

Piso tipo B - 468,00

Fone: 361-4455
323-1613

Amanhã, a partir das 19 horas, na Igreja do Rosário, acontecerá a celebração da passagem do primeiro ano de morte do missionário indigenista, Vicente C. Costa, assassinado na terra dos índios Enawên-Nawê, com os quais, convivia há mais de dez anos. Além da missa a ser celebrada por Dom Tomaz Balduino, bispo da Diocese de Goiás Velho, consta do programa que diversas entidades farão pronunciamentos relacionados a vida e morte do religioso e sobre a situação atual dos índios e da reserva. "Não será um ato público" — antecipou o coordenador regional do Conselho Indigenista Missionário, Sebastião Carlos Moreira.

"Irmão Vicente sempre lutou pelos índios e, em especial, pela segurança da Nação Enawên-Nawê. E não viu seu maior desejo ser concretizado, que seria a demarcação efetiva da reserva pela Funai" — observou o coordenador do Cimi. "Agora acrescentou — passado um ano de sua morte, ainda espera-se uma providência nesse sentido. A morte de Vicente Cañas é um fato consumado. Mas a sua luta, o seu sangue, não poderá jamais ficar em vão: os culpados pela sua morte não podem ficar impunes".

A morte do missionário indigenista no ano passado, causou demasiada repercussão. Grande parte da imprensa internacional, em especial a espanhola, de onde veio há mais de 20 anos, deu destaque ao acontecimento. As reações partiram em todos os sentidos. No dia 26 de maio, foi aberto inquérito policial e, logo em seguida, várias diligências foram feitas. Nelas foram ouvidas uma série de testemunhas e um número de hipóteses, com a finalidade de elucidar o crime, foram levantadas. Todavia, nenhuma pôde identificar ou fornecer dados concretos sobre a autoria do homicídio. Enquanto isso, uma outra discussão — secundária — foi aberta. Havia dúvidas relacionadas a causa mortis do missionário. O laudo técnico policial afirmava que as circunstâncias do crime se dera com violência brutal. O laudo pericial do Instituto Médico Legal, por sua vez, apontava-a como indeterminada. Diante do impasse, um outro laudo pericial teve que ser feito, agora com peritos do Instituto Médico Legal de São Paulo. A conclusão deste afirmou categoricamente que a abertura no retículo cutâneo da região epigástrica era compatível com lesão provocada por instrumento perfuro cortante.

Descartou-se, assim, a possibilidade de tal ferida ter sido provocada ou feita por agente "pós morte".

A Fundação Nacional do Índio - Funai, em meio a isso, anunciou a interdição do território dos Enawên-Nawê. Esse ato, baixado pelo presidente da instituição tutora, Romero Jucá Filho, "não protege os indígenas em toda sua plenitude" — lembrava na ocasião o assessor jurídico do Cimi, Hélcio Correa Gomes. Ele explicava que a "interdição é o primeiro passo para chegar-se a demarcação", enfatizando que "esse ato, porém, veio com pelo menos doze anos de atraso". Precisou — disse — chegar a esse extremo para que alguma coisa fosse feita em favor desses índios.

Mas a preocupação maior ainda se relacionava a elucidação do crime e punição de seus mentores. O interesse pela madeira e o esbulho do solo e do sub-solo do território habitado pelos Enawên-Nawê, foram as hipóteses que mais se destacaram entre as levantadas na primeira fase do inquérito policial. Mas a falta de verba da Polícia Civil, encarregada do inquérito, fez com que os dados obtidos anteriormente deixassem de ser investigados. O governador do Estado, em conversa com

membros da Missão Anchieta e Conselho Indigenista Missionário, chegou a garantir a liberação de recursos para esse fim. "E estamos aguardando a boa vontade tornar-se em ação".

Sebastião Carlos afirma que a Assessoria Jurídica do Cimi tem gerenciado junto as autoridades no sentido de acelerar a tramitação das investigações. Porém, as respostas tem sido as mesmas, ou seja: falta de verbas. Diante desse problema, a entidade religiosa deverá intervir diretamente no processo. Tanto é que, conforme revelou o coordenador, "já foi solicitada da família do missionário na Espanha, uma procuração. "Só assim — acredita ele — poderemos exigir com maior contundência as ações que esclareçam de vez por todas a autoria do homicídio".

Por outro lado, aguarda-se a definição da demarcação da terra dos índios pela Funai. A questão encontra-se enfiada no Grupo Interministerial, que é formado por representantes do Ministério do Interior, Ministério da Reforma Agrária, Funai e Conselho de Segurança Nacional. O parecer final desse grupo é que subsidiará a assinatura do decreto de demarcação do território indígena.

CONFIDENCIAL M^{rs} INÊS
PSS. 463, p. 31/37



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

085/88

1º JUN 88

PROCESSO CONTRA ROMERO JUCÁ FILHO
ASI/FUNAI

TELEX Nº 22/0560/G3/88, de 31.05.88

-

-

DSI/MINTER

-

09 AVALIAÇÃO : 1.

Na queixa crime contra ROMERO JUCÁ FILHO movida por MARIA INÊZ HARGRAVES foram ouvidos IVAR LUIZ BUZATTO, CARMEM JUNQUEIRA, BETTY MINDLIN, JOSÉ APOENA SOARES MEIRELLES e JOÃO DAL POZ NETO, todos testemunhas de acusação.

As testemunhas do acusado serão ouvidas dia 24 JUN/88, a exceção são de NILSON CAMPOS MOREIRA, ouvido dia 30 Maio, em CUIABÁ. O Juiz não liberou o depoimento das testemunhas. O processo permanece em fase de inquirição.

TODA E QUALQUER PESSOA QUE TOME CONHECIMENTO DE ASSUNTO SIGILOSO FICA AUTOMATICAMENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE SEU SIGILO (Art. 12 do Decreto n.º 79.09.77 - REGULAMENTO PARA SALVAGUARDA DE ASSUNTOS SIGILOSOS)

PSS. 463, p. 32/37

INFORME.

0531.1124

⊕

611344FNAI BR

611039MINT BR

ASI/FUNAI

NR 22/0560-G3/88 DE 31.05.88 - REF INFE 079/88 PT AUDIENCIA DUROU - SETE HORAS VG FORAM OUVIDOS CINCO ANTROPOLOGOS E SERTANISTAS DENTRE ELAS JOSE' APOENA SOARES MEIRELLES VG EX-PRESIDENTE DO ORGAO PT FOI M AR

CADA NOVA AUDIENCIA PT SOLINFO ELEMENTOS OUVIDOS VG TEOR PRONUNCIAMENTOS ET SITUACAO ATUAL PROCESSO EM QUESTAO PT CDS PT

HERCIO GOMES SOARES - DIRETOR DSI/MINTER

⊕

611344FNAI BR

611039MINT BR

ASI/FUNAI

N.º 539,

EM 31,05,88

P.J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



...

TESTEMUNHA: JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELES, brasileiro, natural de Ragarças-MT, nascido aos 15-02-49, filho de Francisco F. Soares de Meireles e de Abigail Lopes de Meireles, documento de identidade nº 690 791, expedida em 24-06-87, Mato Grosso. Aos costumes disse nada. Testemunha advertida e compromissada na forma da lei. Inquirida pelo MM Juiz, às suas perguntas respondeu: "**QUE** conhece a querelante há uns quatro anos; que conhece o querelado há uns dois anos; que desconhece qualquer desentendimento anterior entre a querelante e o querelado; que conheceu dona MARIA INES quando era Delegado da FUNAI em Rondonia; que dona MARIA INES trabalhava na OPAN dando assistência a uma comunidade indígena que não era atendida pela FUNAI; que não tomou conhecimento de qualquer relacionamento sexual de dona MARIA INES com índios; que no trabalho desenvolvido por dona MARIA INES esta costuma ficar três ou quatro meses por ano em companhia dos índios; que a assistência praticada pela OPAN era basicamente na área de saúde; que não tomou conhecimento de nenhum abaixo assinado feito por índios contra dona MARIA INES que teria sido entregue à FUNAIS; que em abril tomou conhecimento que estava sendo levada uma fita; que pelas informações que recebeu essa fita conteria acusações do índio NAKI contra dona MARIA INES; que não tomou conhecimento de nenhuma sindicância, inquérito ou procedimento administrativo levado a efeito pela FUNAI para apurar denúncias contra dona MARIA INES." Concedida a palavra ao patrono da querelante, às suas perguntas respondeu: "**QUE** tomou conhecimento da existência da fita em meados de abril do ano passado; que essa fita lhe foi mostrada por FRANCISCO DE ASSIS SILVA; que esse cidadão estava levando a fita para Brasília; que viu essa fita em um quarto de hotel em Cuiabá; que conversando com o portador da fita, descobriu que esse cidadão não sabia da queixa-crime ora em curso; que o declarante já sabia dos fatos desta queixa-crime; que o cidadão disse que a fita havia sido mandada preparar; que a fita serviria de prova contra dona MARIA INES; que não sabe dizer onde seria utilizada essa fita; que (segue adiante).x.x.x.x.x.x.x.x.)

[Handwritten signature and notes]

[Handwritten signature and notes]



...

que levou o fato ao conhecimento de dona MARIA INES. O patrono da querelante requer que seja apresentada a testemunha uma declaração. Concedida a palavra ao patrono do querelado para se manifestar sobre a pretensão deduzida pela querelante, assim se expressou: "MM JUIZ, sem oposição." O Ministério Público também não se opôs," Que apresentado o documento o declarante reconhece haver assinado o mesmo e conhecer o seu conteúdo; que a informação que o declarante teve é que a fita teria sido montada especialmente para incriminar dona MARIA INES; que não sabe dizer como a fita foi gravada; que não conhece o conteúdo da fita e não sabe dizer se o mesmo é verdadeiro ou falso; que foi Presidente da FUNAI de outubro de 1985 a maio de 1986; que exerceu o cargo de Superintendente da mesma FUNAI entre 1985 a 1986, de dois Presidente; que foi Diretor do Parque ARIPUANÃ; que não tomou nenhum conhecimento de nenhum fato em desabono a dona MARIA INES durante o tempo em que foi Presidente da FUNAI; que não tomou conhecimento de nenhum relacionamento sexual entre o índio NAQUI e dona MARIA INES; que tomou conhecimento de desentendimentos entre garimpeiros da região e a FUNAI com os índios IAOPÃ ; que não tomou conhecimento de nenhuma denúncia contra dona MARIA INES enquanto esteve na FUNAI; que à época em que o declarante esteve na FUNAI já existia uma classificação de documentos entre confidencial, secreto etc.; que essa classificação era feita pelo próprio emitente do documento; que quando não havia emitente do documento o documento não tinha valor ; que os documentos mesmo oriundos da Assessoria de Informação e Segurança da FUNAI continham o nome do autor; que com relação ao documento de fls. 57/58 tem a esclarecer que na sua época isto era denominado pedido de busca(PB) e era indispensável que a peça de fls. 58 contivesse o número e o autor; que conhece TIBOR PAAL desde 1968 e o mesmo é envolvido com minerações." Concedida a palavra ao patrono do querelado, às suas perguntas respondeu: "**QUE** atualmente o declarante está com uma ação trabalhista contra a FUNAI; que essa ação está se desenvolvendo há dois anos; que o último cargo do declarante na FUNAI foi como Presidente; que o querelado sucedeu o declarante como Presidente da FUNAI; que (segue adiante).x.x.x.x.x.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



..

Presidente da FUNAI; que quando esteve na Presidência da FUNAI criou grupo de trabalho para apurar as atividades desenvolvidas por missionários junto aos Índios, mas apenas quanto ao ponto de vista indígena; que houve alguma divergência entre o declarante e os missionários; que essa divergência era sobre interpretações e execução da política indigenista; que salvo engano deve ter baixado algum ato administrativo regulamentando a presença de funcionários nas áreas indígenas; que apenas viu a fita, mencionada linhas atrás, não tendo ouvido a mesma; que viu um ofício do chefe do Posto Indígena de Rio Preto encaminhando a fita; que não sabe a quem era destinado o ofício; que conviveu, quando Presidente da FUNAI, com órgãos de informações; que a FUNAI tem uma Assessoria de Segurança e Informações; que quem dirige essa Assessoria é a mesma pessoa; que quem dirige essa Assessoria é o Coronel GUADALUPE; que viu a fita em um encontro casual com o portador da mesma; que não sabe dizer quem foi que fez a gravação da fita; que o risco mencionado e que a querelante corria seria contrariar interesses de garimpeiros na região; que se recorda que a área onde atuava a FUNAI (RIO PRETO) era demarcada; que a área ocupada pela OPAN não era demarcada; que a orientação da FUNAI é no sentido de não permitir relacionamento sexual entre brancos e Índios; que entretanto existe defensores da tese de que em havendo oferecimento por parte dos Índios de suas mulheres seria discriminação não aceitar; que um dos defensores dessa tese KURTNDUMEDUJU, que foi um grande antropólogo, sertanista e responsável pela atração dos Índios PARINTINTINS; que por essa tese a recíproca seria verdadeira; que o declarante não defende a tese do mencionado antropólogo, embora a respeito; que não tem qualquer ressentimento contra o querelado ou mesmo a FUNAI, apesar da ação trabalhista; que não leu o jornal Estado de São Paulo que teria veiculado a notícia objeto dessa queixa-crime; que tomou conhecimento dos fatos por intermédio da própria querelante que lhe pediu para depor no processo e lhe mandou cópia para saber sobre o assunto; que o declarante se sentiu estarrecido com o teor da acusação; que (segue adiante)

P.J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



teor da acusação; que esclarece que ficou estarecido pelo fato de se mencionar relacionamento sexual da querelante; que reafirma que durante todo o seu período na FUNAI não tomou conhecimento de nenhum ato em desabono a Dona MARIA INES; que se recorda de ter visto o abaixo assinado mencionado na queixa e que inclusive o seu nome estaria relacionado no mesmo; que esses documentos seriam dos garimpeiros; que não se recorda do texto exato da reportagem." Concedida a palavra ao Ministério Público, às suas perguntas respondeu: "QUE a pessoa que estava com a fita disse que o depoimento seria do Índio NAKI; que o cidadão disse apenas que a fita havia sido preparada, mas não esclareceu se o depoimento teria sido obtido por coação; que o cidadão também não falou em nenhuma promessa de recompensa; que tomou conhecimento de várias denúncias de relacionamento sexual entre funcionários da FUNAI e índios, além de violências de brancos contra índios, enquanto trabalhava na FUNAI; que o declarante determinava a instauração de inquérito para apurar os fatos; que não se recorda de haver punido alguém por causa desse comportamento; que se recorda que como Delegado Regional chegou a punir funcionários por causa desse comportamento; que tomou conhecimento de boatos e de conversas sobre comportamentos irregulares de funcionários; que nunca recebeu uma denúncia formal sobre esse tipo de comportamento; que se o declarante, enquanto presidente da FUNAI, recebesse denúncia, ainda que não assinada sobre fatos dessa natureza mandaria a Assessoria de Segurança e Informações apurar; que além da Assessoria de Segurança e Informações os fatos também poderiam ser apurados pelo Delegado Regional da FUNAI; que não conhece nenhuma norma escrita da FUNAI que não permita a divulgação, pelo presidente, desses boatos, objeto ainda de operação; que acredita que fatos dessa natureza não devem ser divulgados antes que se apure a sua procedência." Concedida a palavra ao patrono da querelante para questão de ordem, assim se expressou: "MM JUIZ, desisti da questão de ordem. NADA MAIS. Encerrado o presente termo por determinação do MM Juiz. Eu, *Marcia Regina de Araujo*, (Márcia Regina de Araujo), Assistente, o dactilografei.

MM JUIZ:

PROMOTORA:

ADVOGADO DO QUERELADO:

ADVOGADO DO QUERELADO:

ADVOGADO DA QUERELANTE:

TELEX
TELEX
TELEX
TELEX

PSS. 463, P. 37/37

P+ MARIA INEZ

Serra Morena

Em 23/06/89
Ao AAY

-de acordo com o parecer de
Sua. autorizada
Sherry

0622.1837

611344FNAI BR
653100FNAI BR

DE CGB NR 289 90 22/06 18:00

ILMO SR CEL NAZARENO SUCUPIRA LIMA
MD CHEFE ASI / FUNAI - BRASILIA-DF

NR 018-ASI/2A SUER DE 22.06.89 RETRANS PARA CONHECIMENTO VSA TEOR
RD RCB ADR CACOAL-RO PTPT ASPAS GAB 2A SUER CGB/MT 379/SPIN/ADR/
CAC DE 21.06.89 PT RETRANSMITIMOS VSA INTEIRO TEOR RDG NR. 016/SM
DE 190689 PT ASPAS INFORMO VSA VG QUE DIA 160689 DEU ENTRADA NES-
SA AREA INES DO OPAN PARA FAZER LEVANTAMENTO COMUNIDADE VG MESMA
FOI LAMPIAO PT SDS WILLIAM ELISEU KARIBEH DE CARVALHO PIRES CH
PIN SERRA MORENA ASPAS PT SDS JOAO GILBERTO ADM CAC FECHASPAS BE-
NAMARES ANTONIO DA SILVA ASI/2A SUER

SAS-
611344FNAI BR

653100FNAI BR

Serra aut Z
Sherry

ASI/FUNAI
n. 4371
EM 23/6/89

TELEX
TELEX
TELEX